



P 24.556/2017

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01
PROJETO DE LEI Nº 12.205
(Wagner Tadeu Ligabó)

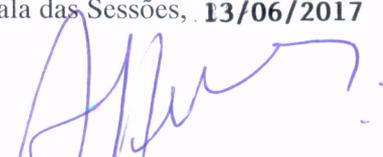
Prevê que as rampas sejam em vias de grande fluxo de veículos e pedestres.

1. Na Ementa, onde se lê “cadeirantes em vias públicas”, leia-se “pessoas com mobilidade reduzida em vias públicas de grande fluxo de veículos e pessoas”;
2. no art. 1º:
 - a) onde se lê: “cadeirantes”,
LEIA-SE: “pessoas com mobilidade reduzida”;
 - b) onde se lê “em todas as vias públicas”,
LEIA-SE: “em vias públicas de grande fluxo de veículos e pessoas”;
3. nova redação ao parágrafo único do art. 1º:
“Parágrafo único. A definição das vias públicas com grande fluxo de veículos e pessoas far-se-á na regulamentação desta lei.”

Justificativa

Esta emenda visa promover alterações e adequações pertinentes ao projeto de lei em questão.

Sala das Sessões, 13/06/2017


WAGNER TADEU LIGABÓ
“Dr. Ligabó”